



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

ANO II – EDIÇÃO 200 – DATA 16/03/2016

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decreto Normativo
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros





DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETOS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, 15 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 10, da Lei Complementar nº 01, de 11 de novembro de 1994, e no inciso III, art. 94, da Emenda nº 29/2006, à Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal, publicado em 28 de dezembro de 2012, destinado a prover cargos na Administração Municipal de **Agente de Trânsito, Arquiteto, Assistente Social, Auditor Fiscal, Biólogo, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Químico, Especialista em Educação, Fiscal de Serviços Públicos, Geólogo, Interprete de Libras, Mecânico de Máquinas e Veículos, Médico, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Professor (Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental), Secretário Escolar, Técnico de Enfermagem.**

Considerando também as atuais necessidades da Administração Municipal e a ordem de classificação dos concursados,

RESOLVE:

Nomear as candidatas abaixo indicadas para o cargo de Professora, Classe I, Referência E, Nível 1, da Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir do dia da publicação:

PROFESSOR

Nº 110	VANIA RIBEIRO DOS SANTOS
Nº 111	ROBERTA CRUZ DE SOUZA

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de março de 2016.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 112/2016

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **JOSÉ MENEZES SANTA ROSA**, do cargo de **Chefe da Divisão de Administração Regional**, da **Administração Regional III**, da **Secretaria Municipal de Governo**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de março de 2016.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO NORMATIVO**DECRETO Nº 9.891, DE 15 DE MARÇO DE 2016.****“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 3.600, de 28 de dezembro de 2015, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 4.450.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
09.0909	12.361.047.1010	4.4.90.51	0015	600.000,00
09.0909	12.361.047.1085	4.4.90.51	0001	1.500.000,00
09.0909	12.785.047.2039	4.4.90.52	0015	500.000,00
09.0909	12.361.047.2040	4.4.90.52	0015	350.000,00
09.0909	12.365.047.2264	4.4.90.51	0001	1.500.000,00
			TOTAL	4.450.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrentes do presente crédito suplementar correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
09.0909	12.361.047.1010	4.4.90.51	0001	2.760.000,00
09.0909	12.361.047.1085	3.3.90.39	0001	10.000,00
09.0909	12.306.047.2042	3.3.90.30	0015	1.450.000,00
09.0909	12.365.047.2263	4.4.90.51	0001	230.000,00
			TOTAL	4.450.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de março de 2016.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70-2016-09D**

Processo Administrativo nº 280/2016. Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Educação. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA VALE TUDO, Nº 119 – BAIRRO GABRIELA III PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016. **Contratado:** ADRIANO RAFAEL DOS SANTOS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **Amparo legal:** ART. 59, VII da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 15/02/2016. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 70-2016-09D.

CONTRATO: 113-2016-09C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **Processo administrativo nº 280/2016. Repartição Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA VALE TUDO, Nº 119 – BAIRRO GABRIELA III PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016 **CONTRATADA:** ADRIANO RAFAEL DOS SANTOS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Assinatura do Contrato: 15/02/2016. Feira de Santana, 15/02/2016. José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111-2016-12D

CONTRATO Nº 131-2016-12C - Processo Administrativo nº 368-2016. Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA LUIZ SERVILHO, Nº 260, BAIRRO PAMPALONA, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS BAIRRO PAMPALONA, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Contratado:** JOÃO DA SILVA MENDONÇA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Assinatura do Contrato: 26/02/2016 Feira de Santana, 26/02/2016. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.

Fica **REMARCADADA** a **LICITAÇÃO 035/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO 027/2016**

Objeto: aquisição de materiais de consumo diversos, para uso na manutenção dos equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 30/03/2016 às 08h30. Informações no Dpto. de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09hs00 às 12hs00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345/8361. Edital no site: www.bllcompras.org.br. Feira de Santana, 16/03/2016. Mariane Jerusa das Neves – Pregoeira.

LICITAÇÃO 045/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO 037/2016

Objeto: aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos para Casa do Trabalhador, conforme convênio 778827/2012. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 31/03/2016 às 08h30. Informações no Dpto. de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09hs00 às 12hs00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345/8361. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 16/03/2016. Adriana Estela Barbosa Assis – Pregoeira.

LICITAÇÃO 054/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO 042/2016

Objeto: aquisição de material de consumo para atender ao CRAS e CREAS, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 31/03/2016 às 10h30. Informações no Dpto. de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09hs00 às 12hs00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345/8361. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 16/03/2016. Adriana Estela Barbosa Assis – Pregoeira.

LICITAÇÃO 055/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO 043/2016

Objeto: prestação de serviços de Buffet e fornecimento de material, para atender a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 31/03/2016 às 08h30. Informações no Dpto. de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09hs00 às 12hs00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345/8361. Edital no site: www.bllcompras.org.br. Feira de Santana, 16/03/2016. Mariane Jerusa das Neves – Pregoeira.

LICITAÇÃO 056/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO 044/2016

Objeto: contratação de pessoa jurídica para locação de 12 veículos: sendo 07 tipo passeio e 05 tipo utilitário, ano não inferior a 2012. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 31/03/2016 às 08h30. Informações no Dpto. de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345/8361. Edital no site: www.bllcompras.org.br/. Feira de Santana, 16/03/2016. Diego de Oliveira Silva Azevedo – Pregoeiro.

LICITAÇÃO 057/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 045/2016

Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica, para locação de 01 veículo tipo sedan, ano de fabricação não inferior a 2013. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 31/03/2016 às 08h30. Informações no Dpto. de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345/8361. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 16/03/2016. Oneide Silva Argolo – Pregoeira.

LICITAÇÃO 058/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO 046/2016

Objeto: aquisição de camisas para serem utilizadas em diversos eventos do Município de Feira de Santana (Micareta, São João e Expofeira). **Tipo:** Menor preço. **Data:** 31/03/2016 às 14h30. Informações no Dpto. de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345/8361. Edital no site: www.bllcompras.org.br/. Feira de Santana, 16/03/2016. Caroline Suzart Cotias Freitas – Pregoeira.

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o disposto na Lei Estadual 9.433/2005, na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal 10.520/02 e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta o complemento do extrato das **Dispensas de Licitações** do primeiro e segundo decênio do mês de FEVEREIRO de 2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	CONTRATANTE	OBJETO	CONTRATADA	VALOR (R\$)
131-2016-11D	PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA	ALUGUEL DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DR. FERNANDO ALVES, 91- CENTRO- DISTRITO HUMILDES, NA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA. PARA ATENDER O PSF.	LUZINEIDE FRIAS	19/02/2016 R\$ 17.280,00
133-2016-11D	PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA	ALUGUEL DE IMÓVEL SITUADO NA RUA Q Nº 20, CONJUNTO FEIRA X NA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA. PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA USF FEIRA X - I	ROMEU CASAES UZEDA	22/02/2016 R\$ 18.000,00
134-2016-11D	PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA	ALUGUEL DE IMÓVEL SITUADO NA RUA FROES DA MOTA, S/N - CENTRO - DISTRITO DE HUMILDES NA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA. PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PSF.	RITA DE CÁSSIA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	10/02/2016 R\$ 8.690,40
135-2016-11D	PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA	ALUGUEL DE IMÓVEL SITUADO NA RUA T 1, Nº 380, CONJUNTO GEORGE AMÉRICO NA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA. PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PSF.	GIVALDO JOSÉ DOS SANTOS	04/02/2016 R\$ 9.904,80
136-2016-11D	PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA	ALUGUEL DE IMÓVEL SITUADO NO KM 03 BR 116 RODOVIA FEIRA / SERRINHA, CONJUNTO FEIRA VI, NA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA. PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES PSF.	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL TIRADENTES	17/02/2016 R\$ 10.351,80
137-2016-11D	PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA	ALUGUEL DE IMÓVEL SITUADO NA RUA VP 03, Nº 29, EXPANSÃO FEIRA IX NA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA. PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PSF.	JANECY MACHADO VIEIRA	03/02/2016 R\$ 9.265,44

ANTONIO ROSA DE ASSIS
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL

PORTARIA Nº 04, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 12 da Lei Municipal nº 2830, de 16 de outubro de 2007, considerando a necessidade de implantar os Conselhos Locais de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Local de Saúde para o biênio 2015-2017, na forma que indica a seguir:

1. UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO CAMPO LIMPO

1.1 USUÁRIOS

a) Titulares:

- Anilaiton Cardoso
- Pedro Queiroz de Souza
- José dos Reis Dias
- Luiza Carneiro Rios
- Maura Reis do Nascimento
- Nivaldo de Jesus

b) Suplentes:

- Antônio Luiz nascimento de Aquino
- Elma Lima de Araújo
- Julian silva Oliveira

1.2 TRABALHADORES/GESTORES:

a) Titulares:

- Jeanete Correia Guimarães
- Leda Suzart da Cruz
- Simone Correia Gonçalves
- Amanda Carneiro Oliveira
- Maria Lucia dos Santos Costa
- Anaildes Cardoso Silva

b) Suplentes:

- Alzira Correia da Silva Carvalho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 25 de fevereiro de 2016.

DENISE LIMA MASCARENHAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 019/2016

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no uso de suas atribuições e no exercício da competência delegada pela Lei Municipal Nº. 041/09 e suas alterações e de acordo com o Parecer Técnico nº. 050/16 e do que consta no Processo Nº. 6075/16– DIVLIC;

DECLARA:

A atividade de Fabricação de Urnas Funerárias, com uma produção diária de 80 unidades e mensal de 1.600 unidades, e uma Capacidade Instalada de 90 m³/Ano de madeira trabalhada, desenvolvido pela empresa Indústria de Urnas Funerárias São Gonçalo Ltda. – EPP, localizada na Rua dos Operários, Nº 85, Bairro CIS, CEP: 44010-655, Feira de Santana-Ba., inscrita no CNPJ 02.872.165/0001-89 no município de Feira de Santana-BA., está enquadrada no grupo C4.2.1 Fabricação de Artefatos de Madeira com Tratamento (Pintura, Verniz, Cola e Assemelhados), porém, devido ao porte apresentado, **está Dispensada de Licença Ambiental.**

O ato de não exigir o Licenciamento Ambiental aqui declarado, não isenta o empreendedor do cumprimento da legislação ambiental pertinente, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, portanto, propomos a necessidade do cumprimento da legislação em vigor e das condicionantes a seguir:

I. Segregar e gerir os resíduos sólidos, de acordo a Resolução do CONAMA número 275, de 25 de abril de 2001. Além de deixar todo o material em áreas protegidas de intempéries. Prazo: Contínuo;

II. Entregar os resíduos sólidos à empresa credenciada e licenciada para esta finalidade e recolha as notas fiscais para eventuais fiscalizações pelos órgãos responsáveis. Prazo: Contínuo;

III. Manter cópia da dispensa de licença com as condicionantes para possíveis fiscalizações dos órgãos competentes.

IV. Requerer previamente a SEMMAM, e a qualquer tempo, a competente licença para alteração que venha a ocorrer no projeto e ou processo ora licenciado, conforme Lei nº 041/09 e suas alterações; Prazo: 120 (cento e vinte dias) antes da validade desta Portaria;

V. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da empresa, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho, e cumprir todas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – NR's, pertinentes à atividade da empresa. Prazo: Contínuo;

VI. Elaborar e executar o Programa de Educação Ambiental para os funcionários da empresa, com detalhamento das atividades, cronograma de execução e indicadores de resultados, contemplando; a) regras básicas de segurança a serem implantadas nas atividades desenvolvidas; b) importância da utilização correta de EPI's, como medida de proteção à saúde; c) potenciais de risco à saúde e impactos ambientais gerados pela atividade; d) minimização de resíduos, considerando reuso e reciclagem; e) eliminação do desperdício de água; f) treinamento para situações de emergência; g) importância dos ecossistemas, do meio físico e biótico e do ciclo de água, com o objetivo de obter o máximo de eficiência para todos os funcionários da empresa e apresentar relatório com os resultados alcançados, inclusive a lista de frequência do treinamento dos colaboradores. Prazo: 120 dias;

VII. Dispor temporariamente os resíduos sólidos de origem doméstica gerada pelo empreendimento, em local adequado, devidamente acondicionados, em cumprimento à NBR 10004, encaminhando-os para destinação final em locais legalmente autorizados pelo poder público (aterro sanitário); Adotar procedimentos na empresa que visem à máxima redução na geração de resíduos sólidos, assim como a recuperação, reutilização e reciclagem deste material; Prazo: Diariamente;

VIII. Manter em local visível ao público, placas de advertência com relação à periculosidade do material manuseado e com mensagem de campanhas educativas para segurança ambiental, segurança pessoal, de trânsito e sanitária, conforme normas técnicas e legislações vigentes;

IX. Operar o empreendimento de acordo com os níveis de ruídos estabelecidos no Capítulo de Sons e Ruídos, da Lei Complementar Municipal nº 041, combinada com a Norma ABNT NBR 10151/2000. Prazo: Contínuo;

X. Operar e gerenciar o empreendimento de acordo com os planos apresentados a este órgão, devendo a empresa atuar sempre de forma preventiva em relação aos riscos referentes ao homem e ao meio ambiente, buscando, sempre que possíveis soluções baseadas em tecnologias mais limpas.

XI. Tomar medidas, em caráter de urgência, no sentido de solucionar problemas de poluição ambiental causados pela empresa, sempre que existir reclamações da população vizinha;

XII. Apresentar Cópia da Declaração de Licença ou Dispensa de Outorga – INEMA, para capacitação subterrânea de recursos hídricos. Prazo: 120 dias;

XIII. Apresentar projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros ou pela SEDUR Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Feira de Santana segunda as normas Gerais de Proteção contra Incêndio e Pânico a que se refere à Lei Municipal nº 1.085/88 de 11 de maio de 1988 e regulamentada pelo decreto 5.434/92 deste município; Prazo: 120 dias;

XIV. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Dispensa de Licença Ambiental, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Dispensa de Licença Ambiental;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Feira de Santana, 11 de março de 2016.

ROBERTO LUIS DA SILVA TOURINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

PORTARIA Nº 019, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal Nº 041/09 e suas alterações, de acordo com o Parecer Técnico Nº. 041/2016 e tendo em vista o que consta do Processo Nº 40809/2014 - DIV. LIC – LAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA AMBIENTALSIMPLIFICADA (LAS)**, válida pelo prazo de **03 (três) anos**, a empresa **BRASFRUT FRUTOS DO BRASIL LTDA**, nome Fantasia: BRASFRUT, inscrita no CNPJ sob Nº **32.677.726/0001-50** e inscrição municipal sob Nº **1.365-0**, com sede na Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães, S/N, Km 526,8, CEP.:44.097-324, Feira de Santana-BA, nas coordenadas geográficas 12°19'54.22"S e 38°52'27.03"O. Para a atividade Industrialização e Comercialização de Sucos de Frutas, com capacidade instalada de processamento de 92 toneladas/dia. Mediante o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor. Portanto, propomos a necessidade do cumprimento das condicionantes e constantes da natureza da Licença Ambiental Simplificada – LAS que se encontra abaixo.

Condicionantes:

- I.** Requerer previamente, à SEMMAM, a competente licença no caso de alteração que venha a ocorrer no Projeto apresentado, ou a renovação da licença ambiental, conforme Lei Municipal nº 041/09, de 03/09/2009 e suas alterações; Prazo: 120 dias antes do vencimento da licença.
- II.** Apresentar exploração ou instalação de qualquer meio de publicidade, própria ou de terceiros (Tottem, Paineis, Outdoors etc.), visando cumprir o Decreto Municipal nº 8.300/2011 que regulamenta a cobrança da Licença para Exploração dos Meios de Publicidade; Prazo: 30 dias.
- III.** Operar e gerenciar o empreendimento priorizando sempre a aplicação dos conceitos de Tecnologias mais Limpas (PmaisL); Apresentar relatório de mediadas adotadas;
- IV.** Cumprir o que foi estabelecido no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, devendo efetuar a segregação de materiais conforme normas em vigor, comunicando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, as empresas responsáveis pelo transporte e apresentar as planilhas PGRS e documentação comprobatória de transporte e destinação final;
- V.** Continuar a encaminhar o esgoto doméstico gerado para sistema de fossa Séptica, dimensionada de acordo com a norma técnica NBR 7229 da ABNT;
- VI.** Efetuar a limpeza e remoção periódica do lodo digerido das fossas sépticas, e instalar dispositivos e/ou equipamentos apropriados para a retirada e disposição adequada do mesmo;
- VII.** Adequar às estruturas de armazenamento dos resíduos gerados na empresa de acordo com as NBR's 12235/92 e 11174/89, e realizar a cobertura da área de armazenamento de resíduos. Prazo – 90 dias;
- VIII.** Dispor temporariamente os resíduos sólidos de origem doméstica, em local adequado, devidamente acondicionados, em cumprimento à NBR 10004 e CONAMA Nº. 307/2002, encaminhando-os para destinação final em locais legalmente autorizados pelo poder público (aterro sanitário); Adotar procedimentos na empresa que visem à máxima redução na geração de resíduos sólidos, assim como a recuperação, reutilização e reciclagem deste material.
- IX.** Realizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e implementar as medidas de prevenção e controle sugeridas no referido Programa, de acordo com o cronograma apresentado. Frequência: anual.
- X.** Treinar, distribuir e fiscalizar o uso de dos equipamentos de proteção individual - EPI's, aos funcionários envolvidos na área operacional da industrial, conforme Norma. NR-06 do Ministério do Trabalho;
- XI.** Apresentar a outorga de captação para o poço artesiano que abastece a empresa e outorga de lançamento de efluentes no Rio Subaé, ambos emitida pelo INEMA Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Prazo: 60 (sessenta) dias.
- XII.** Apresentar a SEMMAM o Relatório Técnico de Garantia Ambiental - RTGA, de acordo com norma administrativa – NA-001/95, contemplando melhorias efetuadas no período de vigência desta Licença Ambiental, relatório de cumprimento das condicionantes e o Cronograma de novas ações a serem implementadas nos próximos períodos. Prazo: anual.

XIII. Apresentar o Atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros para o projeto de Incêndio e Pânico.
Prazo: 60 dias.

XIV. Apresentar o Cadastro Técnico Federal – CTF e o Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais - CEAPD. Prazo 60 (sessenta) Dias.

XV. Operar a caldeira de forma a maximizar sua eficiência de queima e minimizar a geração de poluentes. Realizar campanha de monitoramento isocinético das emissões da caldeira em condição de operação a plena carga, comparando os valores encontrados com os padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 382/06, para os seguintes parâmetros: NOx (como NO2), SOx (como SO2) e material particulado. Prazo: 180 dias; frequência: Anual;

XVI. Realizar automonitoramento dos efluentes brutos e tratados, durante um ano, encaminhando à SEMMAM o relatório pertinente, contemplando laudo comparativo dos valores encontrados, que deverão ser compatíveis com os parâmetros estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 357/05 para corpos hídricos classe 2, após tratamento, fazendo-se necessária a apresentação de justificativas e propostas para os parâmetros violados, sendo: a) Efluentes bruto: vazão (L/s), pH, temperatura (°C), sólidos sedimentáveis (ml/L), oxigênio dissolvido (mg/L) –DBO5 (mg/L), e óleos e graxas (mg/L) – frequência: mensal; b) Efluente final: vazão (L/s), pH, temperatura (°C), sólidos sedimentáveis (ml/L), oxigênio dissolvido (mg/L) – frequência: DBO5 (mg/L), e óleos e graxas (mg/L) cloretos, materiais flutuantes, nitrogênio amoniacal e coliformes termotolerantes – frequência: mensal;

XVII. Manter constante na empresa a execução do Plano de Educação Ambiental para conscientização em meio ambiente (minimização da geração de resíduos, reciclagem, uso consciente dos bens de consumo, uso correto de EPI's, Segurança e Saúde – SMS para os funcionários). Atingindo um índice de 90 % do quadro profissional, que deverá ser ministrado periodicamente aos colaboradores (intervalo mínimo de um ano, ou quando efetuar contratação nova de funcionários). A empresa funciona como um agente multiplicador da conscientização ambiental dos funcionários e consequentemente da comunidade que está inserida. Prazo: Contínuo;

XVIII. SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Autorização;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

Art. 2º. Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;

Art. 3º. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantidas disponíveis à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 11 de março de 2016.

ROBERTO LUÍS DA SILVA TOURINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 03, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso I do Decreto Municipal nº 5.914, de 06 de novembro de 1995, e o art. 8º do Decreto Municipal nº 6.531, de 22 de fevereiro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias para o desempenho das atividades da Comissão de Sindicância a fim de apurar os fatos ocorridos na Casa do Trabalhador, no dia 20/01/2016, conforme registro de ocorrência nº 0032016002182.

Feira de Santana-BA, 15 de março de 2016.

ANTONIO CARLOS BORGES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

